



Ofício nº 1819/2025 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, 07 de outubro de 2025:

A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria  
**NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO**  
Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, o **5º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE FANALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA EMEF ELMIRO MANOEL DE CARVALHO, NA LOCALIDADE DE FAZENDA REAL, POLO LIMONDEUA**, no Município de Viseu, contrato administrativo nº 275/2022/CPL, que se refere a TOMADA DE PREÇO 014/2022.

A obra necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no 5º Aditivo de Prazo, adicionando 180 dias, a contar do dia 27/10/2025 a 24/04/2026.

Tendo em vista que a obra encontra-se atualmente com certificado de conclusão, no entanto, devido atrasos nos repasses junto ao FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), uma vez que a execução financeira se encontra em 37,57%. Desta forma, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada. Sem mais agradecemos.

Segue em anexo:

- Ofício Sec. Obras nº 439/2025 - SEMOB
- Solicitação de aditivo da empresa
- Justificativa técnica
- Relatório fotográfico
- Certidões da Empresa

Atenciosamente,

ANGELA LIMA  
DA  
SILVA:67491847  
234

Assinado de forma  
digital por ANGELA  
LIMA DA  
SILVA:67491847234

ANGELA LIMA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Educação  
DECRETO N° 03/2025



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA DE OBRA E URBANISMO



Ofício N.º 0439 / 2025 / GS / SEMOB / PMV

Da: SECRETARIA DE OBRAS

Para: Secretaria Municipal de Educação  
Angela Lima da Silva

Viseu, 2 de outubro de 2025  
SETOR DE PROTOCOLO  
**RECEBIDO**  
EM 02/10/25  
ÀS 10:00  
RESP: Juadilene

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE 5º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E. M. E.F. ELMIRO MANOEL DE CARVALHO – POLO DO LIMONDEUA – LOCALIDADE DE FAZENDA REAL – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.

Por meio deste, solicitamos à V.S.ª para analise o 5º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E. M. E.F. ELMIRO MANOEL DE CARVALHO – POLO DO LIMONDEUA – LOCALIDADE DE FAZENDA REAL – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA, Contrato Administrativo Nº 275/2022/CPL, que refere-se a **TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022**.

Sendo assim, necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no **5º ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **180 DIAS**, a contar do dia **27/10/2025 – 25/04/2026**.

Atualmente, a obra encontra-se finalizada, com certificado de conclusão datado no dia **28/07/2023** (em anexo), conforme relatório fotográfico em anexo, no entanto, devido a atrasos nos repasses junto ao FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), é de suma importância a prorrogação do prazo para cumprimento do contrato junto a empresa contratada, uma vez que a execução financeira se encontra em **37,57%**.

Desta forma, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO Assinado de forma  
PINTO digital por CARLOS  
CORREA:0043378820 AUGUSTO PINTO  
8 CORREA:00433788208

**Carlos Augusto Pinto Corrêa**  
Secretário de Obras e Urbanismo / Engenheiro Civil  
Decreto nº 006/2025 / Crea-PA: 151598341-2  
Prefeitura Municipal de Viseu-PA



### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

**Assunto: ADITIVO DE PRAZO**

**Contrato: Nº 275/2022/CPL - TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022**

**Contratada: CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI - EPP.**

**CNPJ: 17.199.057/0001-64**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. ELMIRO MANOEL DE CARVALHO - POLO DO LIMONDEUA – LOCALIDADE DE FAZENDA REAL – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.**

A presente justificativa vem informar a respeito da execução do **Contrato: Nº 275/2022/CPL** que tem como objeto a **FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. ELMIRO MANOEL DE CARVALHO - POLO DO LIMONDEUA – LOCALIDADE DE FAZENDA REAL – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA**, o qual necessita de prorrogação de tempo.

Atualmente, a obra encontra-se finalizada, com certificado de conclusão datado no dia 28/07/2023, no entanto, devido a atrasos nos repasses junto ao FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), é de suma importância a prorrogação do prazo para cumprimento do contrato junto a empresa contratada, uma vez que a execução financeira se encontra em 37,57%.

Desta forma solicitamos que seja realizado o **5º (QUINTO) TERMO ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **180 DIAS** a contar do encerramento (**27/10/2025 à 25/04/2026**) do contrato, para a conclusão das obras e serviços.

Viseu, 02 de outubro de 2025.

CARLOS  
AUGUSTO  
PINTO  
CORREA:00433  
788208

Assinado de forma  
digital por  
CARLOS  
AUGUSTO PINTO  
CORREA:00433788  
208

**Carlos Augusto Pinto Corrêa**  
Engenheiro Civil  
Crea-PA: 151598341-2  
Prefeitura Municipal de Viseu-PA



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

TOMADA DE PREÇO N° 014/2022

Contrato: N° 275/2022/CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. ELMIRO MANOEL DE CARVALHO - POLO DO LIMONDEUA – LOCALIDADE DE FAZENDA REAL – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.



Imagen 01: E.M.E.F. Elmo Manoel de Carvalho.



Imagen 02: Fachada



Imagen 03: Entrada.



Imagen 04: Pátio coberto



Imagen 05: Ambiente interno.



Imagen 06: Espaço para recreação.



Imagen 07: Sala de aula.



Imagen 08: Ambiente interno.

## CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

TOMADA DE PREÇO N° 014/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU-PA, inscrita no CNPJ nº04.873.618/0001-17, CERTIFICA que a empresa CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ N° 17.199.057/0001-64, localizada no Município de CAPANEMA-PA, na Avenida Barão, nº 1222, Bairro Centro, CONCLUIU nesta data os serviços referentes à obra **FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. ELMIRO MANOEL DE CARVALHO - POLO DO LIMONDEUA – LOCALIDADE DE FAZENDA REAL – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA - TOMADA DE PREÇO N° 014/2022**, de acordo com o **CONTRATO N° 275/2022/CPL**, neste Município, obedecendo os projetos e especificações técnicas.

Viseu – Pá, 28/07/2023.

CONSTRUTORA  
NORTE ALFA  
EIRELI:17199057000  
164

Assinado de forma digital  
por CONSTRUTORA  
NORTE ALFA  
EIRELI:17199057000164

Representante Legal da Empresa:  
CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI – EPP  
CNPJ N° 17.199.057/0001-64

CRISTIANO DUTRA Assinado de forma digital  
VALE:33096473234 por CRISTIANO DUTRA  
VALE:33096473234

Cristiano Dutra Vale  
Prefeito Municipal de Viseu – Pá



Ofício nº 1757/2025 – GS/SEMED/PMV

Viseu, Pará 30 de setembro de 2025.

A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Vossa Senhoria  
**CARLOS AUGUSTO PINTO CORREIA**  
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUN. DE OBRAS / F.

RECEBIDO ÀS 16 : 20 h  
Em: 30 / 09 / 25

Assinatura / Visto

Senhor Secretário,

Vimos por meio desde, encaminhar a esta Secretaria de Obras – SEMOB, solicitação da Empresa CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI - EPP, em anexo, para Análise Técnica referente **5º ADITIVO DE PRAZO**, Contrato nº 275/2022/CPL, Tomada de Preço nº 014/2022, referente a finalização de construção da EMEF ELMIRO MANOEL DE CARVALHO, na localidade de Fazenda Real, Polo Limondeua, no município de Viseu/Pá, para vosso conhecimento e providencia.

Atenciosamente,

ANGELA  
LIMA DA  
SILVA:674918  
47234

Assinado de  
forma digital por  
ANGELA LIMA DA  
SILVA:674918472  
34

**ÂNGELA LIMA DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto 03/2025



**CONTRUTORA NORTE ALFA EIRELI**  
CNPJ: 17.199.057/0001-64 INC: 15.381.824-1  
Av. Barão de Capanema, nº1222, Centro, CEP: 68.700-005  
Capanema - Pará



Capanema, 30 de Setembro de 2025.

A

Prefeitura Municipal de Viseu/PA

Secretaria Municipal de Educação.

**Assunto:** Solicitação de Aditivo de Prazo.

**Contrato** nº 275/2022/CPL.

**Tomada de Preço** nº 014/2022.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. ELMIRO MANOEL DE CARVALHO – POLO LIMONDEUA – LOCALIDADE DE FAZENDA REAL – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU - PA. CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI-EPP, estabelecida na Av. Barão de Capanema nº 1.222, Bairro: Centro, Cidade de Capanema, Inscrita no CNPJ 17.199.057/0001-64, por seu titular, o Sr. Jeova de Oliveira e Silva, portador da CNH 00728159282 e inscrito no CPF 356.558.362-20, vem SOLICITAR a V. Sª., o 5º ADITIVO DE PRAZO, referente ao CONTRATO Nº 275/2022, cujo o Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. ELMIRO MANOEL DE CARVALHO – POLO LIMONDEUA – LOCALIDADE DE FAZENDA REAL – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU - PA, por mais 180 (Cento e Oitenta ) dias, a contar de 27/10/2025 a 25/04/2026. A obra encontra-se concluída, porém ainda há pendências na parte financeira 37,57%, e assim sendo, há necessidade da prorrogação do contrato.

Atenciosamente,

CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA:17199057000164 Assinado de forma digital  
por CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA:17199057000164

---

CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI-EPP

CNPJ Nº 17.199.057/0001-64

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

**Nome:** CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.391.824-1**CNPJ:** 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 08:51:15 do dia 14/07/2025**Válida até:** 10/01/2026**Número da Certidão:** 702025081604351-2**Código de Controle de Autenticidade:** 180F4705.7800B9C9.77D2E622.7793A24C**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

**Nome:** CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.391.824-1

**CNPJ:** 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 08:51:15 do dia 14/07/2025

**Válida até:** 10/01/2026

**Número da Certidão:** 702025081604352-0

**Código de Controle de Autenticidade:** F8AD9DB5.DB5E4D09.F84F76B4.6CD52384

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA  
CNPJ: 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 21:08:45 do dia 26/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2025.

Código de controle da certidão: **7309.D153.1667.7868**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#) [Imprimir](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.199.057/0001-64  
**Razão Social:** CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI  
**Endereço:** AV JOAO PAULO II S/N / IGREJINHA / CAPANEMA / PA / 68700-223

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/09/2025 a 11/10/2025

**Certificação Número:** 2025091221401999761717

Informação obtida em 22/09/2025 09:39:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.199.057/0001-64

Certidão nº: 83793746/2024

Expedição: 04/12/2024, às 10:51:41

Validade: 02/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.199.057/0001-64, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****Nº. 0015823****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO C.M.C.	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)	CPF/CNPJ
3800	CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA	17.199.057/0001-64

**Endereço do Contribuinte**

LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEP	BAIRRO
AV BARAO DE CAPANEMA	1222	68700005	CENTRO
MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	APTO. / SALA
CAPANEMA	PA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL-3800	

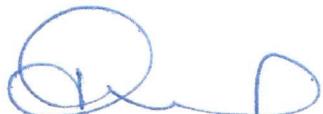
NOME DO REQUERENTE	Nº. DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES	ORÇODE DE VALIDAÇÃO
CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA	17.199.057/0001-64		
FINALIDADE DA CERTIDÃO			

**Data de Emissão: 10/09/2025****Data de Validade: 09/12/2025**

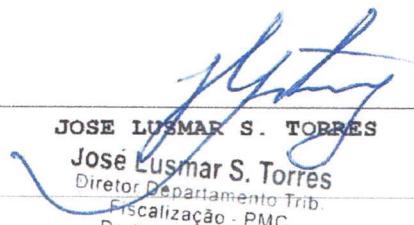
**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins de direito, a requerimento da parte interessada que, nos registros do Setor Financeiro e Econômico da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, que **NÃO** consta nenhum débito em nome do Contribuinte identificado acima, portanto **NADA** devendo aos cofres públicos municipais.

A presente Certidão tem validade de 03 (três) meses a partir da data de sua expedição, não excluindo o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo os direitos que venham a ser apurados conforme Cap. IV - Art. 253 do Código Tributário Municipal.

**OBS:** Atenção, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



HELENA CLAUDIA PINHEIRO SILVA  
Helena Claudia P. Silva  
Secretaria Mun. de Finanças  
Decreto nº 004/25



JOSE LUSMAR S. TORRES  
José Lusmar S. Torres  
Diretor Departamento Trib.  
Fiscalização - PMC  
Portaria N° 112/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ 05.149.091/0001-45



**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - ANO 2025**

Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC: **3800**

Título Estabelecimento: **CNA LTDA**

Nome Empresarial: **CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**

CPF / CNPJ: **17.199.057/0001-64**

Logradouro: **AV BARAO DE CAPANEMA**

Número: **1222**

Complemento:

Edifício/Sala: **INSCRIÇÃO MUNICIPAL-3800**

CEP: **68700005**

Bairro/Distrito: **CENTRO**

Município/UF: **CAPANEMA / PA**

**CÓDIGO DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**

45292 OBRAS DE OUTROS TIPOS

4213800 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

3811400 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

4120400 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Data Abertura: **05/12/2012**

Data Emissão: **09/01/2025**

Vencimento: **31/12/2025**

NOTA: PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO  
VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO ESPECIFICADO

HELENA CLAUDIA PINHEIRO SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOSE LUSMAR S. TORRES

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA